



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

Cotação Eletrônica

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto 9.412/2018

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de licença de uso de ferramenta de edição de apresentações, denominada Prezi Present, pelo período de 12 (doze) meses, no plano "plus", conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 2.1. A demanda objeto do presente termo visa a aquisição de licenças de uso de ferramenta de edição de apresentações a fim de possibilitar a exposição de informações de interesse geral de forma aprimorada e dinâmica.
- 2.2. Nesse sentido, o objeto proposto possibilitará melhor atendimento da classe contábil ao passo que ampliará o acesso de informações àqueles que acessam o portal do CRCPR e participam de reuniões regimentais.
- 2.3. Por ser uma plataforma simples e intuitiva, não se exige conhecimento técnico específico, podendo ser operada pelo corpo técnico atual do CRCPR e permite o desenvolvimento de trabalhos em qualquer local pois permite a elaboração em nuvem.
- 2.4. Por fim, evidencia-se que a contratação objeto deste termo encontra amparo no projeto nº 90 do Plano de Anual de Contratações para o ano de 2022.

3. ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Assinatura de ferramenta de edição de apresentações denominada Prezi Present Plus, pelo período de 12 meses.	Unidade	1



3.1. Assinatura no plano *PLUS*, contendo as seguintes funcionalidades:

- 3.1.1. Conteúdo visual ilimitado;
- 3.1.2. Controle de privacidade;
- 3.1.3. Links de compartilhamento revogáveis;
- 3.1.4. Edição de imagem avançada;
- 3.1.5. Identidade visual inteligente;
- 3.1.6. Prévia do apresentador;
- 3.1.7. Exportação para PDF;
- 3.1.8. Apresentação remota.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O cadastro da licença deverá ser realizado em nome do CRCPR, atuando a Contratada como intermediária da relação.
- 4.2. Deverá ser indicado o nome e plano da licença ofertada, com observância de todas as especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência. A utilização de expressões "conforme especificações", "compatível", "diversas", ou outras similares que impeçam a verificação das especificações e julgamento, poderá ensejar a rejeição da proposta pelo CRCPR.
- 4.3. A Contratada deverá atentar aos prazos legais de garantia das licenças fornecidas disciplinados no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, art. 26, inciso II, sem prejuízo da reclamação por eventual vício oculto detectado após esgotados os prazos de garantia.
- 4.4. Havendo atraso no fornecimento ou inobservância das especificações, a CONTRATADA será punida na forma da Lei n.º 8.666/93 e a multa ser-lhe-á imposta conforme o disposto no item 14 deste Termo de Referência.
- 4.5. Em caso de divergência entre as especificações constantes no Portal Comprasnet e aquelas dispostas neste Termo de Referência, prevalecerão estas últimas.
- 4.6. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias.
- 4.7. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5. DA ENTREGA

- 5.1. A entrega será operada no formato eletrônico, mediante encaminhamento da licença com data de expiração para o e-mail licitacao@crcpr.org.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.2. Todas as despesas com o fornecimento dos itens, incluído o pagamento de impostos, demais tributos incidentes sobre transações financeiras internacionais e de compra e venda de moeda estrangeira, serão de responsabilidade da Contratada.



6. DA ESCOLHA DA PLATAFORMA

- 6.1. A escolha da plataforma solicitada ocorre em razão da sua facilidade de uso, permitido que as diversas Divisões do CRCPR criem apresentações mais elaboradas para exposição de dados.
- 6.2. Ademais, a plataforma escolhida permite a operação de qualquer local, uma vez que existe a possibilidade de armazenamento de trabalhos/documentos em nuvem, facilitando o compartilhamento por meio de outras plataformas já utilizadas pelo CRCPR, a exemplo do Microsoft Teams e Zoom Meetings.
- 6.3. Ainda, a escolha fundamenta-se na possibilidade de elaboração de apresentações de forma simultânea o que privilegia a troca de experiências e celeridade na conclusão de trabalhos.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. O recebimento e a fiscalização do objeto contratado ficarão sob a responsabilidade dos funcionários Mauricio Ostrowski Junior e Neilor Armond Lopes.
- 7.2. A fiscalização será exercida no interesse do CRCPR e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, de conformidade com o art. 70, da lei n.º 8.666/93.

8. CUSTO MÉDIO APURADO

- 8.1. Da consulta de mercado realizada para aquisição dos materiais/equipamentos mencionados no item 3, o valor médio apurado por item e o valor global são os dispostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	LICENÇA DE USO ANUAL PREZI PRESENT PLUS	Unidade	1	R\$ 1.226,56	R\$ 1.226,56
TOTAL GLOBAL					R\$ 1.226,56

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A seleção do fornecedor será feita por meio de cotação eletrônica no sistema Comprasnet, procedimento regulamentado por meio da Portaria nº 306, de 13/12/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 9.2. O objeto será adjudicado ao fornecedor que apresentar, durante o período da cotação, lance de menor valor e desde que atendidas as especificações listadas no item 3 deste Termo de Referência.
- 9.3. Como condição para adjudicação, o fornecedor deverá ter comprovada sua regularidade fiscal por meio da apresentação das certidões negativas federal, trabalhista e do FGTS, o que poderá ser feito através de consulta ao SICAF.
- 9.4. O CRCPR poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.



- 9.5. As contratações oriundas da cotação eletrônica serão formalizadas por meio de autorização de fornecimento e emissão da nota de empenho, que será comunicada ao adjudicatário.
- 9.6. O objeto referência poderá ser adquirido com o fornecedor da proposta referência de preço (estimativa), caso seja mais vantajoso para o CRCPR.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e aprovação das licenças mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela Fiscalização de contrato, desde que de acordo com a Autorização de Fornecimento expedida.
- 10.2. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados juntamente com as certidões de regularidade junto ao FGTS, Receita Federal do Brasil e Tribunal Superior do Trabalho e, ainda, com comprovante de enquadramento no Simples Nacional, se for o caso.
- 10.3. Nos documentos de cobrança devem constar, quando aplicáveis, as alíquotas de retenção de IR, CSLL, COFINS e PIS, bem como o valor líquido a ser pago descontadas as retenções, conforme Instrução Normativa 1234/2012 da RFB.
- 10.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas com o objeto deste termo serão custeadas pelo Orçamento Geral do CRCPR para o ano de 2022, conforme projetos e contas abaixo:

Item	Projeto	Conta
1	5002	6.3.1.3.02.01.005

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCPR

- 12.1. Exercer a fiscalização do fornecimento por meio de funcionários do CRCPR especialmente designados para este fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, procedendo ao atesto da respectiva fatura, com as ressalvas que se fizerem necessárias.
- 12.2. Verificar a conformidade das licenças recebidas provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 12.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 12.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo.
- 12.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos fornecidos se em desacordo com as respectivas especificações.



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Fornecer os objetos em estrita observância às especificações presentes neste Termo de referência.
- 13.2. Levar imediatamente ao conhecimento do CRCPR qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.
- 13.3. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeitos ou divergências relativas às especificações constantes no presente Termo de Referência e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.
- 13.4. Responsabilizar-se pelos vícios de danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS

- 14.1. Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita a Contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - a) pelo atraso na entrega das licenças em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do item não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do item;
 - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega das licenças, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do item;
 - c) pela demora em substituir o item rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o item rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência ou no pedido de cotação eletrônica de preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 5% (cinco por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 14.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 14.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional